



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Humaitá-RS, 13 de novembro de 2023.

AFIXADO NO MURAL

De 13/11 às 23 e 13/12 às 23

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE *HUMAITÁ*, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2453 / 2014 de 15 de maio de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de *Humaitá* à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2024	<i>Prêmios em Dinheiro</i>	Cinco (05) prêmios de R\$ 200,00
Fevereiro/2024	<i>Prêmios em Dinheiro</i>	Cinco (05) prêmios de R\$ 200,00
Março/2024	<i>Prêmios em Dinheiro</i>	Cinco (05) prêmios de R\$ 200,00 Cinco (05) prêmios de R\$ 500,00
Abril/2024	<i>Prêmios em Dinheiro</i>	Cinco (05) prêmios de R\$ 200,00
Maió/2024	<i>Prêmios em Dinheiro</i>	Cinco (05) prêmios de R\$ 200,00
Junho/2024	<i>Prêmios em Dinheiro</i>	Cinco (05) prêmios de R\$ 200,00
Julho/2024	<i>Prêmios em Dinheiro</i>	Cinco (05) prêmios de R\$ 200,00
Agosto/2024	<i>Prêmios em Dinheiro</i>	Cinco (05) prêmios de R\$ 200,00
Setembro/2024	<i>Prêmios em Dinheiro</i>	Cinco (05) prêmios de R\$ 200,00
Outubro/2024	<i>Prêmios em Dinheiro</i>	Cinco (05) prêmios de R\$ 200,00
Novembro/2024	<i>Prêmios em Dinheiro</i>	Cinco (05) prêmios de R\$ 200,00
Dezembro/2024	<i>Prêmios em Dinheiro</i>	Cinco (05) prêmios de R\$ 500,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Michael Loch	Titular	Secretária de Finanças	phumaita@humaita.rs.gov.br	(55)3525-1166
Karla Adriana Koch Luft	Adjunto	Tributos	tributos@humaita.rs.gov.br	(55)3525-1166

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Humaitá, 13 de novembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE

Prefeito Municipal

ESTELA CRISTINA PENZ

Secretária de Administração